



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 322/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Processo Administrativo Nº 38/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12 de março de 2021 às 08h30min do dia 24 de março de 2021. **ABERTURA:** 24 de março de 2021 às 09h00min

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 322 - 2021 x OK

Página 1 de 1


DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE GOVERNO
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: -

DADOS DO PROCESSO

licitação: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS
TIPO: PROTOCOLO GERAL
SOLICITANTE: RENÉE MARIA DE LIMA
DATA: JAGUARIAIVA, 14/01/2021 08:44:51
DESCRIÇÃO: OFICIO Nº 007/2021 - ENCAMINHA, PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, O LEVANTAMENTO QUANTITATIVO PERTINENTE À AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL A SER UTILIZADA PELA SECRETARIA E GABINETE DA PREFEITA, NO EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Ofício nº. 007/2021

Jaguariáiva, 13 de janeiro de 2021.



Ref.: **Solicitação para eventual aquisição de Água Mineral**

Prezado Senhor Pregoeiro:

Por meio do presente, encaminhamos para providências necessárias, o levantamento quantitativo pertinente à aquisição de Água Mineral a ser utilizada por esta Secretaria e Gabinete da Prefeita, no Exercício de 2021.

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

Ao
Ilmo. Senhor
DENEVAL BUENO NETO
D.D Pregoeiro do Departamento de Compras e Licitação
Nesta



SECRETARIA DE GOVERNO
ramais 9401/9406/9475/9478



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Ref.: **Solicitação para eventual aquisição de Água Mineral**

“Termo de Referência”



I. DO OBJETO: Aquisição de Água Mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete da Prefeita, no Exercício de 2021.

II. DA JUSTIFICATIVA: A eventual aquisição justifica-se a fim de suprir o consumo do referido objeto nesta Secretaria e Gabinete da Prefeita, e ainda, em ocasião de eventos.

III. DO DESCRITIVO:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANTIDADE
01	Água Mineral, galão 20 litros (recarga).	Galão	20
02	Água Mineral de 500 ml, com 12 unidades.	Fardo	30

IV. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

V. DA ENTREGA: As entregas do referido objeto deverão ser realizadas de acordo com as necessidades desta Secretaria, e os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o seu transporte, o qual correrá por conta e risco da empresa vencedora, e deverão estar em perfeito estado e com plenas condições de uso, não contendo embalagens danificadas, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município. Ainda, não será admitido atraso nas entregas.

VI. DO LOCAL DA ENTREGA: O local indicado para as entregas situa-se à Praça Isabel Branco, nº. 142, Cidade Alta, na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni, 4º. andar.

VII. DO FRETE: Não haverá cobrança de taxa e/ou fretes do Município.

VIII. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: A servidora responsável pelo recebimento será a senhora Ceila Jose Bueno.

IX. DO FISCAL DO CONTRATO: O fiscal do Contrato será o senhor Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento, mui digníssimo Secretário Municipal de Governo.

Atenciosamente,

GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo



SECRETARIA DE GOVERNO
ramais 9401/9406/9475/9478



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 395 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIA
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 15/01/2021 15:49:01
SÚMULA: OFICIO Nº 005/2021 - SOLICITA A AQUISIÇÃO DE 50 GALÕES DE 20 LITROS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, ESPAÇO EMPREENDEDOR E SEDE DA SECRETARIA, ATÉ O MÊS DE ABRIL, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SMDEA

Ofício nº 005/2021

Jaguariaíva, 13 de Janeiro de 2021.

Ref.: Solicitação de Fornecimento e Empenho de galões de Água Mineral até o mês de Abril.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de **50 Galões de 20 litros de Água**, para atender as necessidades da **Agência do Trabalhador, Espaço Empreendedor e Sede da Secretaria** até o mês de Abril.

Com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Adilson Passos Félix

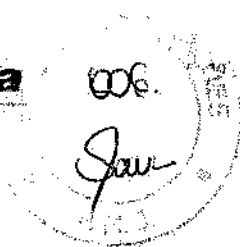
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

Ilmo. Senhor
Mauricio Fernandes
MD. Diretor de Compras e Licitações
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SMDEA

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

Aquisição Galões de Água até o mês de Abril de 2021

2) DA JUSTIFICATIVA:

Para o consumo na SEDE da Secretaria e seus departamentos: Agência do Trabalhador, Espaço Empreendedor.

3) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

PREGÃO (...) Nº (...)/ Água					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº (...)/					
DATA HOMOLOGAÇÃO: / /					
Item	Quant	UND	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	50	Galão	Água Mineral, galão 20 litros (recarga)		

4) DO PRAZO DE ENTREGA:

Entrega à medida que for solicitado.

5) LOCAL DA ENTREGA:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Agência do Trabalhador, Espaço Empreendedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 417 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/01/2021 08:56:07
SÚMULA: OFICIO Nº 013/2021-SMIH - SOLICITA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME
RELACIONADO EM ANEXO.

DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 013/2021 – SMIH

Jaguariáiva, 14 de janeiro de 2021.

A Ilustríssima Senhora
Secretária Bruna Silva Miranda
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Assunto: **AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL.**

Senhora Secretária,

Solicito através deste, aquisição de:

- 150 recargas agua mineral 20 litros;
- 5 galão para agua mineral 20 litros;
- ~~50 agua mineral com gás de 500 ml c/12 unidades;~~
- 50 agua mineral de 500 ml c/12 unidades;

Conforme documento em anexo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





LICITAÇÃO ÁGUA MINERAL 2021 - SMIH

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Qtidade
1	GALÃO	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	150
2	GALÃO	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l	5
3	FARDO	Água Mineral de 500ml, Fardo c/ 12 unid.	50
4	Fardo	Água Mineral com gás de 500ml, Fardo c/12 unid.	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 630 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER		
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N,	CIDADE ALTA	, JAGUARIAIVA
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	/ -	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHA PEDIDO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 21/01/2021 16:48:22
SÚMULA:	OFICIO Nº 043/2021-MERENDA/SMECEL - ENCAMINHA, CONFORME ANEXO, PEDIDO DE PÃES, GÁS E ÁGUA MINERAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA LICITAÇÃO REFERENTE AO ANO LETIVO 2021.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Ofício nº 043/ 2021 - MERENDA/ SMECEL

Jaguariaíva, 19 de janeiro 2021.

Ao Senhor Maurício Fernandes
Departamento de Compras e Licitação

Assunto: Pedido de Pães, Gás e Água Mineral



Prezado Senhor,

Pelo presente, estamos enviando em anexo o Pedido de Pães, Gás e **Água Mineral** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para licitação referente ao ano letivo 2021.

Atenciosamente,

Eral Maria Ribeiro Mello
Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
~~Eral Maria Ribeiro Mello~~
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA ESPORTE E LAZER
Decreto 023/2021 de 12/01/2021

Adriana de Castro
Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar
Decreto 052 / 2021 de 12/01/2021

Juliana Olivo de Sales
Nutricionista
CRN8 – 1155/PR

PEDIDO 2021 – ÁGUA MINERAL**Administração e Campus**

Descrição do Produto	Descrição medida	Quantidade
Água mineral, galão (recarga)	20 litros	100
Galão para água mineral	20 litros	20
Água mineral de 500 ml	fardo c/12	84

Cultura

Descrição do Produto	Descrição medida	Quantidade
Água mineral, galão (recarga)	20 litros	90
Galão para água mineral	20 litros	10

Esporte

Descrição do Produto	Descrição medida	Quantidade
Água mineral, galão (recarga)	20 litros	30
Galão para água mineral	20 litros	10

Capacitação

Descrição do Produto	Descrição medida	Quantidade
Água mineral, galão (recarga)	20 litros	24

ps

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 912 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR GETÚLIO VARGAS Nº 60, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/01/2021 14:30:43
SÚMULA: OFICIO Nº 061/2021-SARH- SOLICITA COMPRA DE 120 (CENTO E VINTE) GALÕES DE
ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS ,PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA NO ANO DE 2021.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
rh@jaguariaiva.pr.gov.br



Jaguariáiva, 29 de janeiro de 2021

Ofício nº 061/2021 – SARH

Ref.: Compra Água Mineral

Vimos por meio deste, solicitar a compra de 120 (cento e vinte) galões de água mineral 20 litros, para utilização desta Secretaria no ano de 2021.

Sem mais para o momento, agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente,


Josias Zacharow Pedroso
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ilmo Sr.
Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação
NESTA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

SARH - (43) 3535 - 9400 - ramal 9404

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 1479 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
ENDEREÇO: RODOVIA PR 151 Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-7935 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/02/2021 16:22:57
SÚMULA: OFÍCIO Nº 068/2021 - SOLICITA QUE SEJA REALIZADA COMPRA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO DE 70 RECARGAS DE ÁGUA, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Espaço Maria Timm - Museu Matarazzo

Rodovia PR 151, km 213 s/n, Jardim Matarazzo, 84200-000, Jaguariáiva, PR
Depto. Turismo e Meio Ambiente: 43 3535-6358
E-mail: smtma2021@gmail.com



Ofício 068/2021

Jaguariáiva, 12 de fevereiro de 2021. 016.

Jaw

Ilmo. Diretor

No mesmo momento que cordialmente cumprimento Vossa Senhoria, venho por meio deste solicitar para que seja realizada compra através de processo licitatório de 70 recargas de água, que serão distribuídas nos seguintes locais:

Sede da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;

No Centro de Informações Turísticas e

No Parque Municipal Rui Cunha

Certa de sua atenção ao acima exposto reitero cordiais votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sandra M. Negrini Brisola
Secretária Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 025 de 12/01/2021

Brisola

Sandra Maria Negrini Brisola
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 025/2021 de 12/01/2021

Ilmo. Sr.
MAURICIO FERNANDES
M.D Diretor de Compras e Licitações
NESTA



Prefeitura de Jaguariáiva

Centro Administrativo Cidélcio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Fone: 43 3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84200-000 - CNPJ: 76.910.906/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 1500 - 2021


DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SEC. MUN. DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENDEREÇO:	TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	. . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHA LISTA
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 17/02/2021 15:04:01
SÚMULA:	OFICIO Nº 060/2021 SHADS - ENCAMINHO LISTAGEM DE PEDIDO PARA LICITAÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO ANO CORRENTE. CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
DESTINO:	SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



Ofício 060/2021/SHADS

Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2021

Ilma. Sr.^a

Bruna Silva Miranda


Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Assunto: Água Mineral – Licitação 2021

Ilma. Sr.^a,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a listagem de pedido para licitação de **água mineral** para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de habitação e desenvolvimento Social no ano corrente.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.


Cleia Aparecida Valenga Sloboda

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - LICITAÇÃO 2021			
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	220
2	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l	GALÃO	4



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Fones: (43)3535-3363/3535-4789 – e-mail: asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

020.

Jaur

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de Água mineral da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Para atender as necessidades da Secretaria.

3) DO VALOR ESTIMADO

Será preenchido através da média estimada a partir de orçamentos apresentados ao Departamento de Compras e Licitações.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	220
2	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l	GALÃO	4

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

7) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora.

8) DAS AMOSTRAS

Todos os itens licitados.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

02h.
Jar

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A entrega deverá ser feita de acordo com a necessidade da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, respeitando o prazo de entrega mencionado na Solicitação de Fornecimento.

10) LOCAL DE ENTREGA

A Secretaria irá informar o local da entrega.

11) FISCAL DO CONTRATO

Para fins de fiscalização de eventual termo contratual, designa-se a servidora Marcela Bertoni de Carvalho.

Atenciosamente,


Cleia Aparecida Valenga Sloboda

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 1811 - 2021

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA LISTA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 24/02/2021 10:55:42
SÚMULA: OFICIO Nº 163 SEMUS - ENCAMINHA RELAÇÃO COM QUANTITATIVO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DO HCL PELO PERIODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 163 / SEMUS

Jaguaraiá, 23 de fevereiro de 2021.



Ilmo Sr

Vimos encaminhar a Vossa Senhoria a relação com o quantitativo de água mineral para 12 meses, para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

O valor deverá ser contabilizado na conta :

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE : 3.3.90.30.00.00.00.369/370/1000

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Ofício 006/2021


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR

MAURICIO FERNANDES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA



- 1) **OBJETO** : Aquisição de água mineral para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion pelo período de 12 meses.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Água mineral , galão 20 litros (recarga)	1000		
2	Galão para água mineral , capacidade de armazenamento 20 litros.	15		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a venda dos produtos.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :
- 7) **DO FRETE** :
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : Até 5 dias depois do recebimento da SF e o contrato deverá ter vigência de 12 meses .
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Hospital Municipal Carolina Lupion
- 11) **DO FISCAL DE CONTRATO** : O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski Diretor Financeiro da SEMUS CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Jaguaraiáva , 23 de fevereiro de 2021

Ione Ap. Mendes do Prado
Resp. Compras SEMUS



SECRETARIA DE SAÚDE
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 1812 - 2021

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE RELAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 24/02/2021 10:57:54
SÚMULA: OFICIO Nº 162/SEMUS/2021-ENCAMINHA RELAÇÃO COM O QUANTITATIVO DE ÁGUA MINERAL PARA 12 MESES ,PARA ATENDER A DEMANDA DA SEMUS .

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 162 / SEMUS

Jaguariaíva, 23 de fevereiro de 2021.



Ilmo Sr

Vimos encaminhar a Vossa Senhoria a relação com o quantitativo de água mineral para 12 meses, para atender a demanda da sede da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Clínica Municipal de Fisioterapia, CAPS, Centro Municipal de Castração e Almoarifado da Secretaria de Saúde.

O valor deverá ser contabilizado nas contas:

MATERIAL DE CONSUMO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM.DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - FONTE 3.3.90.30.00.00.00.00.303
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - FONTE 3.3.90.30.00.00.00.00.494
MANUTENÇÃO DO CAPS - FONTE 3.3.90.30.00.00.00.00.494
MANUTENÇÃO DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA - FONTE 3.3.90.30.00.00.00.00.303

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

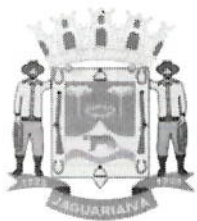


- 1) **OBJETO** : Aquisição de água mineral para atender a demanda da sede da Secretaria de Saúde , Unidades Básicas de Saúde , Clínica Municipal de Fisioterapia , CAPS , Centro Municipal de Castração e Almoxarifado SEMUS.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Atender as necessidades da SEMUS e divisões.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Água mineral , galão 20 litros (recarga)	600		
2	Galão para água mineral , capacidade de armazenamento 20 litros.	3		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a venda dos produtos.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :
- 7) **DO FRETE** :
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : Até 5 dias depois do recebimento da SF e o contrato deverá ter vigência de 12 meses .
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : A ser informado no ato da solicitação.
- 11) **DO FISCAL DE CONTRATO** : O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski Diretor Financeiro da SEMUS CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



Jaguariáiva , 23 de fevereiro de 2021

Ione Ap. Mendes do Prado
Resp. Compras SEMUS



SECRETARIA DE SAÚDE
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação para o fornecimento de Água Mineral, envasada em galões com capacidade de armazenamento de 20 litros, a ser adquirida como forma de "recarga", passando-se ao registro também para fornecimento de eventual envase que se faça necessário; e na disposição de Fardos compostos por garrafas de 500 ml, para necessidades eventuais, visando suprir à demanda de consumo das secretarias municipais, pelo período de 12 meses.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Forçamento Básico, notadamente com o objetivo de prover adequado abastecimento, logístico, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005
- d) Decreto Nº 7.892/2013
- e) Decreto nº 10.024/2019
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.2. Da Aquisição

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material e suprimento dos setores identificados abaixo:

SECRETARIA DE GOVERNO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL_ GALÃO DE 20 LITROS (RECARGA)	UNI	20
2	ÁGUA MINERAL_ FARDO C/ 12 UNI 500 ML	FARDO	30

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL_ GALÃO DE 20 LITROS (RECARGA)	UNI	15

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL_ GALÃO DE 20 LITROS (RECARGA)	UNI	120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL_ GALÃO DE 20 LITROS (RECARGA)	UNI	120

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL_ GALÃO DE 20 LITROS (RECARGA)	UNI	90

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL_ GALÃO DE 20 LITROS (RECARGA)	UNI	150
2	ÁGUA MINERAL_ FARDO C/ 12 UNI 500 ML	FARDO	50
3	GALÃO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA MINERAL (CASCO)	UNI	5



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL_ GALÃO DE 20 LITROS (RECARGA)	UNI	48



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL_ GALÃO DE 20 LITROS (RECARGA)	UNI	244
2	ÁGUA MINERAL_ FARDO C/ 12 UNI 500 ML	FARDO	84
3	GALÃO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA MINERAL (CASCO)	UNI	40

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL_ GALÃO DE 20 LITROS (RECARGA)	UNI	600
3	GALÃO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA MINERAL (CASCO)	UNI	3

HOSPITAL CAROLINA LUPION

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL_ GALÃO DE 20 LITROS (RECARGA)	UNI	2.400

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL_ GALÃO DE 20 LITROS (RECARGA)	UNI	1.130
3	GALÃO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA MINERAL (CASCO)	UNI	20

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL_ GALÃO DE 20 LITROS (RECARGA)	UNI	60

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de fornecimento comum, realizado por mais de um fornecedor local.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de insumos utilizou-se a requisição de cada secretaria para o ano de 2019, observando-se ainda o real utilizado através dos saldos de empenho realizados no exercício anterior.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações dos materiais de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

4.3. O quantitativo requisitado para o ano 2019 mostrou-se suficiente para suprimento anual, de forma que se mantiveram os dados coletados.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:
<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizou-se pesquisa de preços em âmbito da circunscrição municipal.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Abastecimento da necessidade básica de consumo das secretarias municipais;

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	COMPRAS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Fiscal de Contrato	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Fiscal de Contrato	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Média	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Fiscal de Contrato	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação para o fornecimento de Água Mineral, para suprir as necessidades de consumo das secretarias municipais, pelo período de 12 meses, a se iniciar no Exercício 2021.

2) DA JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária em razão ao abastecimento básico das secretarias municipais com água mineral.

3) DO VALOR ESTIMADO

Será composto a partir de média aritmética das melhores cotações orçadas e que se apresentará em momento oportuno e permanecerá enxerta no processo.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em galões de propriedade da fornecedora, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, translúcidos, resistentes a impactos, com capacidade de armazenamento de 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados.	UNI	4.997
2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), translúcidas, resistentes a impactos, com capacidade de 500ml, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados, contando com tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Embaglagens	FARDO	



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	fornecidas em FARDOS de 12 UNIDADES.		
3	GALÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL (casco). Garrafão atóxico, transparente e resistente, com capacidade de armazenamento de 20 litros.	UNI	



5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo, certificação Inmetro, estando de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Validade mínima de 12 meses.

7) DO FRETE

Todas as despesas deverão estar contabilizadas no valor global orçado para a proposta.

8) DAS AMOSTRAS

Eventualmente, será solicitada a amostra de itens para a comprovação técnica de contabilidade na especificação contida no presente Termo de Referência e o material proposto.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O Prazo de entrega deverá se dar de forma imediata, mediante requisição da secretaria solicitante e a vigência será de 12 (doze) MESES a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

10) LOCAL DE ENTREGA

Nas secretarias municipais, mediante requisição.

11) FISCAL DO CONTRATO

Para fins de fiscalização do Termo Contratual, designa-se os servidores respectivos, de cada setor administrativo das secretarias demandantes.

Jaguaraiava, 15 de fevereiro de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 10.900/0001-38
 Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta 3535-9400
 CEP: 84200-000

CONTRATA Nº 001/2021
 DATA: 01/03/2021

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

JOÃO MARIA PRESTES DE OLIVEIRA

78.148.467/0001-70

RUA ANTÔNIO CÂNDIDO, 235 - JD MATARAZZO - JAGUARIAÍVA - PR

43-3535-1224 - 43 99807-2524 - 43-99807-2526

prestugas@gmail.com

OBJETO: Contratação para o fornecimento de Água Mineral, para suprir as necessidades de consumo das secretarias municipais, pelo período de 12 meses, a se iniciar no Exercício 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em galões de propriedade da fornecedora, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, translúcidos, resistentes a impactos, com capacidade de armazenamento de 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados.		UNI	4.997	11,40	56.965,80
2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), translúcidas, resistentes a impactos, com capacidade de 500ml, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados, contendo com tampa com lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Embalagens fornecidas em FARDOS de 12 UNIDADES.		510 ML	80	12,40	992,00
3	GALÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL (casco). Garrafão atóxico, transparente e resistente, com capacidade de armazenamento de 20 litros.		UNI	68	24,90	1.693,20
				TOTAL GLOBAL		59.651,00

[Handwritten signature]

[ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO]



CNPJ 78.148.467/0001-70
 JOÃO MARIA P. DE OLIVEIRA
 Rua Antonio Candido, 235
 Jd Matarazzo - CEP 84200-000
 Jaguariaíva - Paraná



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS_Água Mineral - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

3 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Margareth woitiski <margawoitiski@hotmail.com>

1 de março de 2021 16:15

Prezados, boa tarde.

Sirvo-me do presente para solicitar por gentileza, a realização de cotação de preço para o fornecimento de Água Mineral, conforme planilha descritiva e respectivas quantidades em anexo.

Se possível, confirmar o recebimento.
Desde já agradeço a atenção.

Att,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

 **DOCUMENTO DE COTAÇÃO - Água Mineral.xlsx 2021.xlsx**
35K

Margareth woitiski <margawoitiski@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

1 de março de 2021 16:35

Recebido

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 1 de março de 2021 19:15
Para: Margareth woitiski <margawoitiski@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS_Água Mineral - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Margareth woitiski <margawoitiski@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

5 de março de 2021 09:08

Bom dia, Fernanda

Estou encaminhando a cotação da água mineral do Neguinho, favor confirmar recebimento.

Atenciosamente

Margareth

De: Alessandra Maria <alessandra_1983@outlook.com>
Enviado: sexta-feira, 5 de março de 2021 11:19
Para: Margareth woitiski <margawoitiski@hotmail.com>
Assunto: RE: COTAÇÃO DE PREÇOS_Água Mineral - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

05/03/2021

Gmail - COTAÇÃO DE PREÇOS_Água Mineral - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR



Marga!

Segue a Cotação de Preços para a Prefeitura.

att.

Alessandra José Maria de Souza

Escritório Contábil Canizella

De: Margareth waitiski <margawoitiski@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 1 de março de 2021 17:36

Para: Alessandra Maria <alessandra_1983@outlook.com>

Assunto: ENC: COTAÇÃO DE PREÇOS_Água Mineral - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

De: Compras Jaguariáva <comprasjag@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 1 de março de 2021 19:15

Para: Margareth waitiski <margawoitiski@hotmail.com>

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS_Água Mineral - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO PREFEITURA MARÇO 2021.pdf**
450K



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta

CEP: 84200-000

P.J: 76.910.900/0001-38

3535-9400

COLETA Nº /2021

DATA: 01/03/2021

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): REINALDO ANDRE ROCHA

CNPJ: 02.085.653/0001-46

ENDEREÇO: RUA NICANOR SOARES, 142, CENTRO, JAGUARIAÍVA, PARANÁ

TELEFONE: (43) 3535-1511

E-MAIL: margawoitski@hotmail.com

OBJETO: Contratação para o fornecimento de Água Mineral, para suprir as necessidades de consumo das secretarias municipais, pelo período de 12 meses, a se iniciar no Exercício 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em galões de propriedade da fornecedora, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, translúcidos, resistentes a impactos, com capacidade de armazenamento de 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados.	Royal Fit	UNI	4.997	10,00	49.970,00
2	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), translúcidas, resistentes a impactos, com capacidade de 500ml, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados, contendo com tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Embalagens fornecidas em FARDOS de 12 UNIDADES.	Royal Fit	UNI	80	10,00	800,00
3	GALÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL (casco). Garrafão atóxico, transparente e resistente, com capacidade de armazenamento de 20 litros.	Royal Fit	UNI	68	30,00	2.040,00

TOTAL GLOBAL R\$ 52.810,00

02.085.653/0001-46

[ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO]

REINALDO ANDRÉ ROCHA

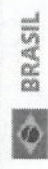
Rua Nicanor Soares, 142

Centro - CEP 84200-000

JAGUARIAÍVA - PR

Reinaldo Andre Rocha





BRASIL

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Simplifique!

Participe

Acesso à informação

Legislação

Canais



ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA



Você está em análise de

MATERIAIS

Atualizado em 05/02/2021

05

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL



**Prefeitura Municipal de Arapoti - PR**

CNPJ: 75.658.377/0001-31

Endereço: R PLACIDIO LEITE, 135 CEP: 84990-000 Cidade: Arapoti

Fone: null

**Fornecedor:** 2923-8 JONES CAVA GUIMARÃES E CIA LTDA EPP**Ata de registro de preços:****Tipo ato:** Ata de registro de preços**Tipo contrato:** Compras**Vigência:** 04/06/2020- 04/06/2021**Licitação:** 24 / 2020 - Pregão**Valor atualizado:** 332.597,56**Objeto**

Registro de preço para aquisição de água mineral e gás liquefeito (GLP), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Itens:					
Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
10	1	10645 - BOTIJAO DE GAS P45 CERRADO	60,00	337,00	20.220,00
1	1	10639 - AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS	400,00	11,14	4.456,00
1	1	10639 - AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS	55,00	11,14	612,70
1	1	10639 - AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS	280,00	11,14	3.119,20
1	1	10639 - AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS	70,00	11,14	779,80
1	1	10639 - AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS	208,00	11,14	2.317,12
1	1	10639 - AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS	100,00	11,14	1.114,00
1	1	10639 - AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS	8,00	11,14	89,12
1	1	10639 - AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS	150,00	11,14	1.671,00
1	1	10639 - AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS	10,00	11,14	111,40
1	1	10639 - AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS	1.000,00	11,14	11.140,00
1	1	10639 - AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS	480,00	11,14	5.347,20
1	1	10639 - AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS	80,00	11,14	891,20
1	1	10639 - AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS	72,00	11,14	802,08
1	1	10639 - AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS	60,00	11,14	668,40
1	1	10639 - AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS	150,00	11,14	1.671,00
1	1	10639 - AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS	900,00	11,14	10.026,00
12	1	25273 - CASCO CILINDRO DE BOTIJÃO DE GÁS P45	10,00	407,60	4.076,00
12	1	25273 - CASCO CILINDRO DE BOTIJÃO DE GÁS P45	2,00	407,60	815,20
13	1	30349 - COTA PRINCIPAL - BOTIJÃO DE GAS P45.	286,00	331,30	94.751,80
13	1	30349 - COTA PRINCIPAL - BOTIJÃO DE GAS P45.	250,00	331,30	82.825,00
14	1	30351 - COTA RESERVADA - BOTIJÃO DE GAS P45.	134,00	331,30	44.394,20
14	1	30351 - COTA RESERVADA - BOTIJÃO DE GAS P45.	5,00	331,30	1.656,50
14	1	30351 - COTA RESERVADA - BOTIJÃO DE GAS P45.	40,00	331,30	13.252,00
2	1	10640 - AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS CALOGERAS	60,00	11,48	688,80
2	1	10640 - AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS CALOGERAS	208,00	11,48	2.387,84
2	1	10640 - AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS CALOGERAS	150,00	11,48	1.722,00
3	1	10641 - AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS CERRADO	20,00	11,90	238,00
3	1	10641 - AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS CERRADO	60,00	11,90	714,00
9	1	10644 - BOTIJAO DE GAS P45 CALOGERAS	60,00	334,00	20.040,00

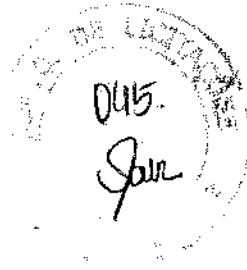


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 05/03/2021 até 09/03/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2724505 - ÁGUA MINERAL NATURAL GLAO 20 L									
54/2021	05/03/2021	05/05/2021	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA	-	4.997,000	10,0000	49970,0000	Sim ***
54/2021	05/03/2021	05/05/2021	1	JOÃO MARIA PRESTES DO OLIVEIRA EPP	-	4.997,000	11,4000	56965,8000	Não
54/2021	05/03/2021	05/05/2021	1	REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA	-	4.997,000	10,0000	49970,0000	Não
54/2021	05/03/2021	05/05/2021	1	MUNICIPIO DE ARAPOTI	-	4.997,000	11,1400	55666,5800	Não
						Preço Mediano -->	10,5700	52818,2900	
Material: 2724506 - ÁGUA MINERAL NATURAL, PET 500ml FARDO C/ 12 UND									
54/2021	05/03/2021	05/05/2021	2	REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA	-	80,000	10,0000	800,0000	Sim ***
54/2021	05/03/2021	05/05/2021	2	JOÃO MARIA PRESTES DO OLIVEIRA EPP	-	80,000	12,4000	992,0000	Não
54/2021	05/03/2021	05/05/2021	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA	-	80,000	10,8300	866,4000	Não
						Preço Mediano -->	10,8300	866,4000	
Material: 2724507 - GALÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL (casco)									
54/2021	05/03/2021	05/05/2021	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA	-	68,000	24,3300	1654,4400	Sim ***
54/2021	05/03/2021	05/05/2021	3	JOÃO MARIA PRESTES DO OLIVEIRA EPP	-	68,000	24,9000	1693,2000	Não
54/2021	05/03/2021	05/05/2021	3	REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA	-	68,000	30,0000	2040,0000	Não
						Preço Mediano -->	24,9000	1693,2000	
						Preço Mediano Total -->	46,3000	55377,8900	





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 322/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório, cujo objeto se refere ao **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021**, consignado nas seguintes rubricas:

Órgão: 02

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Unidade Orçamentária: 02.001

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.004

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação do Elemento de Despesa: (7) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 03

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

Unidade Orçamentária: 03.001

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.019

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECOM

Classificação do Elemento de Despesa: (29) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 04.001



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405

046.
Saw

3-



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.002

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PGM

Classificação do Elemento de Despesa: (45) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



Órgão: 06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS - SARH

Unidade Orçamentária: 06.001

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.010

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMARH

Classificação do Elemento de Despesa: (69) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 07

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

Unidade Orçamentária: 07.002

DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.018

MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Classificação do Elemento de Despesa: (81) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 08

SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -SMIH

Unidade Orçamentária: 08.003

DEPTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS

Projeto/Atividade: 2.028

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Classificação do Elemento de Despesa: (117) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



Órgão: 09

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMA

Unidade Orçamentária: 09.001

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.029

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAMA

Classificação do Elemento de Despesa: (133) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE

Unidade Orçamentária: 10.003

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2.045

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ESCOLAR

Classificação do Elemento de Despesa: (190) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 117
PNATE - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - MDE

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.072

AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

Classificação do Elemento de Despesa: (265) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 303
SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Órgão: 12

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Unidade Orçamentária: 12.001

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.034

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEDES

Classificação do Elemento de Despesa: (312) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 13

SECRETARIA DE COMÉRCIO INDÚSTRIA E TURISMO - SMCIT

Unidade Orçamentária: 13.001

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Projeto/Atividade: 2.032

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMCIT

Classificação do Elemento de Despesa: (368) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

09/03/2021

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças

Folha de Informação 028/2021



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 38/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: imediato após o recebimento da requisição
Local de Entrega: Prefeitura Municipal
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

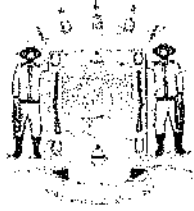
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	06.001.04.122.0003.2010.3.3.90.30.00	R\$ 55.377,89
			Total Entidade: R\$ 55.377,89
			Total Entidade: R\$ 55.377,89

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 ÁGUA MINERAL NATURAL GLAO 20 L	UNI	4997	52.818,29
2 ÁGUA MINERAL NATURAL, PET 500ml FARDOS C/ 12 UND	FARD	80	866,40
3 GALÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL (casco).	UNI	68	1.693,20

Total Previsto: 55.377,89

Jaguariaíva, 10 de Março de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

DECRETO n.º. 011/2021

051.

Jar

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

PUBLICADO
SEMÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 05/01/2021

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

OR.
Sua.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão

Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriurário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;

- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia E Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-1;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da

o *o*



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº.
XXX.XXX.399-78.

053.

João

• LUIZ CARLOS DA VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo, de engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.47975 IIPR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-68.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 058/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

Josias Zacharow Pedroso
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Bruna Silva Miranda
BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

Tania Maristela Munhoz
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Processo Administrativo Nº 38/2021



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 12 de março de 2021 às 08h30min do dia 24 de março de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 24 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de março de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

5.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

5.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, ANEXO XII.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021:

Órgão: 02

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Unidade Orçamentária: 02.001

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.004

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA

Classificação do Elemento de Despesa: (7) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 03

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

Unidade Orçamentária: 03.001

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.019

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECOM

Classificação do Elemento de Despesa: (29) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 04.001

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.002



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

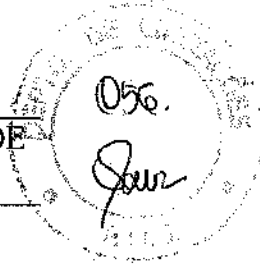
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PGM

Classificação do Elemento de Despesa: (45) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



Órgão: 06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS - SARH

Unidade Orçamentária: 06.001

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.010

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SARH

Classificação do Elemento de Despesa: (69) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 09

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMA

Unidade Orçamentária: 09.001

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.029

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAMA

Classificação do Elemento de Despesa: (133) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 12

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Unidade Orçamentária: 12.001

GESTÃO ADMINISTRATIVA

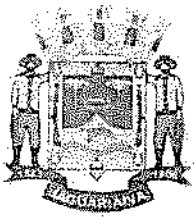
Projeto/Atividade: 2.034

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEDES

Classificação do Elemento de Despesa: (312) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

057. Órgão: 13

Jav. SECRETARIA DE COMÉRCIO INDÚSTRIA E TURISMO - SMCIT

Unidade Orçamentária: 13.001

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Projeto/Atividade: 2.032

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMCIT

Classificação do Elemento de Despesa: (368) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

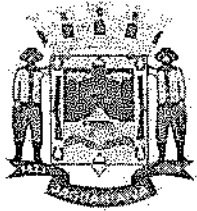
4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

059. 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

Jane

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.8 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos

5.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

062.
Jau

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

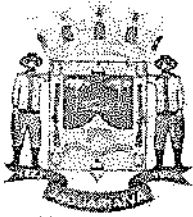
8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo).**

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.27.1. no país;

8.27.2. por empresas brasileiras;

8.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 9.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 9.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

9.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

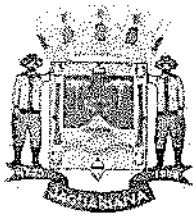
10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

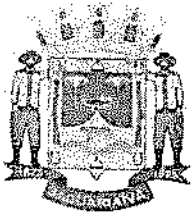
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

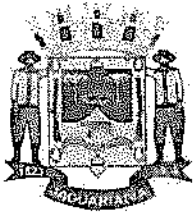
13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

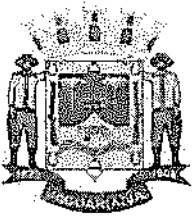
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

076.
Juu



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

047.

Save

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

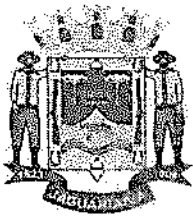
23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



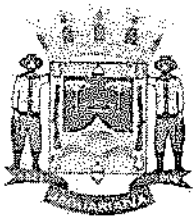
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF. 078.
Jau.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
 - 24.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
 - 24.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 078
Jave
- 24.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
 - 24.12.6. ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;
 - 24.12.7. ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
 - 24.12.8. ANEXO VIII – Declaração Inexistência de Trabalho Infantil;
 - 24.12.9. ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP
 - 24.12.10. ANEXO X – Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
 - 24.12.11. ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Vínculo
 - 24.12.12. ANEXO XII – Minuta de Ata de Registro de Preço
 - 24.12.13. ANEXO XIII – Recomendação Administrativa Nº 01/2021

Jaguariaíva , 10 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

- 1.1. Justificativa:** A solicitação se faz necessária em razão ao abastecimento básico das secretarias municipais com água mineral.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021

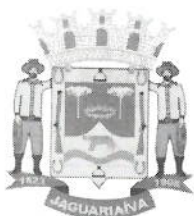
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	ÁGUA MINERAL NATURAL acondicionada em galões de propriedade da fornecedora, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, translúcidos, resistentes a impactos, com capacidade de armazenamento de 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados.	UNI	4.997	10,57	52.818,29
2	ÁGUA MINERAL NATURAL acondicionada em garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), translúcidas, resistentes a impactos, com capacidade de 500ml, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados, contando com tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Embaglagens fornecidas em FARDOS de 12 UNIDADES.	FARDO	80	10,83	866,40
3	GALÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL (casco). Garrafão atóxico, transparente e resistente, com capacidade de armazenamento de 20 litros.	UNI	68	24,90	1.693,20

VALOR TOTAL = R\$ 55.377,89 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais, e oitenta e nove centavos).

OBSERVAÇÕES:

- 1)** Só serão aceitos os materiais que estejam adstritamente em acordo com a especificação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2) As mercadorias deverão ser devidamente entregues no local a ser indicado pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho e Declaração de Responsabilidade.

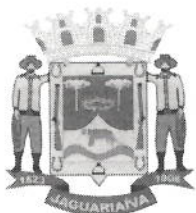
- a) Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no(s) respectivo(s) local(is) acima indicado(s);
- b) O produto ofertado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, quando assim o exigir, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- d) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.
- e) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

Prazo para Entrega

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida Nota de Empenho, para, no prazo de até 3 (três) dias, iniciar o abastecimento imediato, mediante requisição das secretarias, para entregar o objeto desta licitação, nas quantidades e locais indicados na Solicitação de Fornecimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Os produtos deverão ser entregues pela empresa contratada, nos respectivos locais indicados anteriormente, entre o horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00, entre segunda e sexta-feira. Caso haja alguma alteração na entrega, cada setor entrará em contato para fazê-lo.
- As mercadorias devem ser entregues embaladas individualmente, com etiqueta informando o peso e data de embalagem, todos os produtos devem estar em perfeito estado no ato da entrega.
- A Empresa contratada deverá fornecer os produtos conforme as quantidades especificadas.
- A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos nos respectivos endereços informados, nas quantidades especificadas.
- Encaminhar a Nota Fiscal referente aos produtos fornecidos no mês anterior, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Setor, cópia do contrato e CND's:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

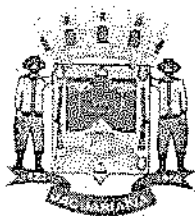
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FGTS, Municipal, Estadual e Federal, aonde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.



OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- Realizar a fiscalização do fornecimento a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 26/2021

1. HABILITAÇÃO

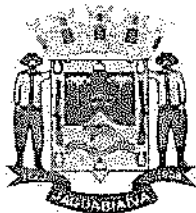
1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

033.
Jav.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

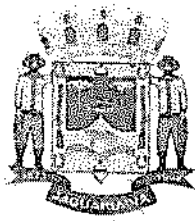
c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

ATENÇÃO!

d.1) A Declaração acima mencionada, conforme modelo contido no Anexo X, DEVERÁ estar acompanhada de Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do **ANEXO X**;

f) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

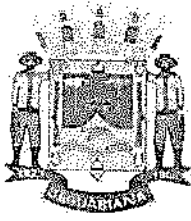
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

086.

Seu

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 26/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 26/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:
BANCÁRIA

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social:

Ramo de Atividade:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

CNPJ:

Telefone
Comercial:

Inscrição
Estadual:

Representante
Legal:

RG:

E-mail:

CPF:

Telefone
Celular:

Whatsapp:

Resp.
Financeiro:

E-mail
Financeiro:

Telefone:

E-mail para informativo de edital

ME/EPP: () SIM () Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 4.1

0910.

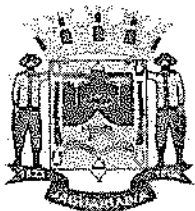
Spur

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

09/11
Jan

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (...) instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MPE

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo]
DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO XII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

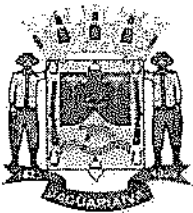
PREGÃO Nº 26/2021

Processo Licitatório Nº 38/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada _____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para o fornecimento será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

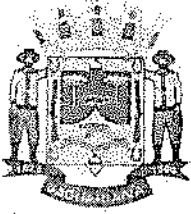
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

101.
Jav



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)

103.
Jair

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

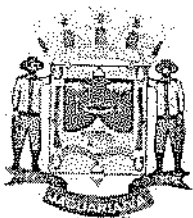
Prefeito Municipal

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

104

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO XIII

Stur

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2021

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 10 de março de 2021. *105*

Ref.: Protocolo nº 322/2021 *Jar*

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021.**

Seguem dados do processo:

Sistema de Registro de Preço

Pregão Eletrônico Nº 26/2021

Processo Administrativo Nº 38/2021/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38-2021 – P.E. Nº 26-2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Governo.

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais no Exercício de 2021.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de diversas secretarias municipais, para aquisição eventual e parcelada de água mineral para atender as necessidades das secretarias, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg. 02 a 29);
- b) Estudo Preliminar Técnico (pg. 04 a 08);
- c) Cotações de Preços (pg. 040 a 45);
- d) Previsão orçamentária (pg. 46 a 049);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg. 050);
- f) Decreto de designação da Comissão responsável (pg. 051 a 053);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 054 a 104);

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- VIII - os casos de rescisão;*
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta*





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 10 de março de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA - PR
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br Jaguariáva, 10 de março de 2021 02 Páginas / Ano 5 / Edição nº 415



DECRETOS

DECRETO nº. 268/2021

Súmula: Dispõe sobre a suspensão da contagem do prazo de validade dos Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Jaguariáva nos moldes da Lei Estadual nº. 20.333/2020 e da outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00954/2021.

Considerando a Lei Orgânica do Município, que em seu art. 67, X, XI e XXIV, autoriza o Chefe do Poder Executivo a baixar Atos Administrativos;

Considerando que a mesma Lei Orgânica, também atribui competência para o Chefe do Poder Executivo no art. 69, III, tratar dos Concursos Públicos, bem como o art. 37 da Constituição Federal;

Considerando as previsões legais inseridas na Lei Estadual nº. 20.333, publicada em 28/09/2020, que "suspende os prazos de validade dos Concursos Públicos já homologados, durante o período de vigência de calamidade pública no Estado do Paraná";

Considerando o Art. 1º da referida Lei Estadual, que dispõe: "suspende no Estado do Paraná, as prazos de validade dos Concursos Públicos homologados, da administração pública direta e indireta, enquanto perdurar a vigência do estado de calamidade pública, declarado por meio do Decreto nº. 4.319, de 23 de março de 2020, em razão da pandemia do Coronavírus - SARS-CoV-2";

Considerando a necessidade do Chefe do Poder Executivo, ratificar a referida norma de suspensão de validade dos Concursos Públicos no âmbito municipal, conforme art. 3º da Lei Estadual citada: "A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos, em veículos oficiais previstos no Edital de provas";

DECRETA

Artigo 1º. Ficam suspensos os prazos de validade dos Concursos Públicos homologados até 23 de março de 2020, da Prefeitura Municipal de Jaguariáva, até o término da vigência do Decreto Estadual nº. 4.319, nos moldes do art. 1º da Lei Estadual nº. 20.333/2020.

§1º. Os prazos de validade dos Concursos Públicos Municipais, voltarão a correr a partir do primeiro dia útil seguinte ao término de vigência do Decreto Estadual nº. 4.319, pelo período restante de validade de cada concurso.

§2º. A suspensão prevista no caput deste artigo, abrange todos os concursos que estejam dentro do prazo de validade, nos termos do inciso III do art. 3º da Constituição Federal, inclusive os que vierem a ser homologados durante a vigência do estado de emergência.

Artigo 2º. Continuarão vigentes todas as regras constantes no Edital de cada Concurso Público, em especial as que se referem aos requisitos que os candidatos habilitados, devem possuir no Ato de Nomeação dos cargos públicos para os quais concorreram.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TAMIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 035 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeita de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 001/2018 para que no período de **10 a 16 de março de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores;
- q) Extrato Previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	JEFERSON RODRIGUES BRANCO	678099	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO ENCERRAMENTO DE LUCAS VALTER MAGALHÃES PREGÃO DE FINAL DE LISTA DE JOSIANE SOARES TEYERA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://seweb.procegs.com.br/verificadorweb/>

1º	SILVANA DE JESUS OLIVEIRA	680960	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE CRISTIANO INOCENCIO LEAL
----	---------------------------	--------	---

Prefeitura Municipal de Jaguariáva, em 10 de março de 2021

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 005 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

O(s) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2021, para que no período de **10 a 16 de março de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores;
- q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBS.
004	CARLA CLAUDE TRINDADE NOGUEIRA	015	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA ELIANA ALVES DE ARAUJO FERREZ DE FARIAS DE LIMA DE ROSANA APARECIDA GONCALVES CONSTANTINI
005	MAYRA DA SILVA CORRADI		PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

Prefeitura Municipal de Jaguariáva, em 10 de março de 2021

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através de seu Departamento de Ensino Profissionalizante, convoca os abaixo inscritos para entrevista nas seguintes empresas: ARAUCO, BRASPINE MADEIRAS, BO PAPER BRASIL, LUPA FERTILIZANTES, SUPERMERCADO RICKEL, SUPERMERCADO TEIXEIRA e VALOR FLORESTAL.

PRIMEIRA FASE DAS ENTREVISTAS: todos receberão no dia 08/03/2021, através do grupo de whatsapp um Bônus (ferramenta utilizada para seleção dos candidatos) e um vídeo explicativo, onde o documento deverá ser preenchido e encaminhado para o e-mail inscricao@separativapra.pr.gov.br.

O material recebido será encaminhado até às 14h do dia 09/03/2021 para as empresas ARAUCO, BO PAPER BRASIL, VALOR FLORESTAL.

SEGUNDA FASE DAS ENTREVISTAS: As empresas acima citadas irão analisar o material e selecionar alguns dos pretendentes para a entrevista que será realizada via Google Meet, sendo que serão informados via contato telefônico pelas empresas comunicando o dia e hora da entrevista.

As demais empresas BRASPINE, LUPA FERTILIZANTES, SUPERMERCADO RICKEL, SUPERMERCADO TEIXEIRA, realizarão as entrevistas presencialmente, conforme cronograma abaixo realizado através de sorteio via Google Meet.

DIÁ. 11 e 12 de março de 2021
LOCAL: Departamento de Ensino Profissionalizante
ENDEREÇO: Rua Visconde Soares, nº - Centro, local onde foram realizadas as inscrições)
Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h respeitando o cronograma abaixo:

DIÁ.	HORA	NOME
11/03	08	AIDER FELIPE DE LIMA SOUZA DANIELLE DE MIRANDA SOARES GABRIELE ALVES JAIRO GABRIELE ALVES DA SILVA
11/03	09	FABIANO HENRIQUE DE MATOS DA SILVA MARCELO FERREZ MAIARA ALVES DE MIRANDA RAYANI BARBOSA DE MIRANDA
11/03	10h	AYLA BEATRIZ MANOEL VIEIRA JHONATAS LUAN TIGUI EIRO ALVES KEVELYMA MIRIAM NASCIMENTO DOS PASSOS TASSYARA HELENA DE OLIVEIRA FELIPE BURNIO DA ROCHA
11/03	11h	LARISSA VITÓRIA ARAUJO LEVY MARIA DE OLIVEIRA LIA ARI HELENE NIDES DA SILVA
11/03	13h	LETICIA BEATRIZ NICOLINI NELSONIVA BUENO DE ARAUJO PAMELA CAROLINE COELHO TEIXEIRA CAROLINA KALIANE BANACH
11/03	14h	ALEF MATEUS SILVA DE MATOS NICOLE VITÓRIA SOUSA LEANDRO VICTÓRIA LIMA MARTINS DA COSTA PASSOS GABRIELA BUENO NETO
11/03	15h	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS GLOSSIA MARIANA DE MIRANDA PABIAN ROSELIA APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA LARISSA VITÓRIA DA SILVA

11/03	16h	BRENDA LUÍSA DE MELLO FERREIRA AMARAL GUSTAVO JUNIOR MOURA GUSTAVO WALTER DE MIRANDA FHELYRE DE OLIVEIRA MILENA CAROLINA DALAMORA
11/03	17h	KAETHYSSNE DE MORAIS SAMPAIO DOS SANTOS BRENDA DE CARLOS SAUTOS SONY KEILA OLIVEIRA MACILADO AMANDA VITÓRIA FERREIRO DOS SANTOS ANIELLE DE SOUZA CARDOSO
12/03	0h	SARA GOMES FERREIRO JOAO PEDRO FERZ THIANY BEATRIZ SILVA LEFES
12/03	10h	DOUTGLAS WELBYR OLIVEIRA BARRETO FUNDRE FERREIRA DA ROSA GONCALVES LUCAS BRUNO ANTONIO DE ALMEIDA AL ANIE CATERPINE ROBERTIAN
12/03	11h	BRENDA KELLLEN BORGES DE MIRANDA BRENTER PAOLA DOS SANTOS PINTO SARRIBA DOS SANTOS PATRICIA DE ALMEIDA
12/03	13h	SONALIZIA MALEI BORGES REBEKA CHRISTENSSAN WERNER E LUSTYANA APARECIDA DE MIRANDA TEIXEIRA SAMUEL PAZ DOS SANTOS SOUZA
12/03	14h	MATHEUS EVANGELISTA DE MATOS LULIANE DANIANE DOS SANTOS MILENE MARTINS DA SILVA NIKOLAS MOREIRA MACIEL
12/03	17h	ADELSON VITÓRIA ROCHA CAMPOS THALJA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRÉ DE LUIZ GUATAVO DA SILVA
12/03	18h	STEPHANIE AMABILLE BARBOSA CASSIA HELENA SOUZA FERNANDES KATHRYNE GABRIELLE SARRA

OBSERVAÇÃO:
Todos deverão estar no local somente na hora marcada para não haver aglomerações, respeitando o agendamento:

1. USAR MÁSCARA, não será permitido a entrada do candidato que estiver sem máscara ou usando inadequadamente;
2. Respeitar o DISTÂNCIAMENTO DE 2 METROS conforme marcação no chão;
3. Será disponibilizado álcool em gel em todos os ambientes para higienização das mãos;
4. Trazer carteira para uso individual;
5. Trazer documentos pessoais: RG e CPF

Jaguariáva, 10 de março de 2021

Érika Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Documento: 008/2021 de 10/03/2021

Tâmia Guina Marcondes Assis
Diretora do Ensino Profissionalizante
Documento: 008/2021 de 10/03/2021

Claudia Mara da Costa Veiga
Coordenadora Pedagógica



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12 de março de 2021, às 08h30min do dia 24 de março de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 24 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de março de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma online será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@pj@gmail.com.
Jaguariáva, 10 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2021, Edição 10860, Página 22, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê **Abertura dia 11 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas. Leia-se ABERTURA DIA 24 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS.**

Jaguariáva, 09 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



Itapejara D'Oeste

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade de Edital de Preço por Item, no dia 24 (vinte e quatro) de Março de 2021, tendo como objeto a seleção de propostas visando a prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2021. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de Março de 2021. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Março de 2021.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

48857/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
143062321**

Documento emitido em 16/03/2021 11:07:53.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10889 | 11/03/2021 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

30 horas. Leia-se **ABERTURA DIA 24
às 09:30 HORAS.**

às 09 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

46049/2021

Ivaí

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2021**
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103844905200000 1019
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 23/03/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 23/03/2021 - a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br
Ivaí, 10 de março de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

47510/2021

ERRATA E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar a confecção de uniformes escolares personalizados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2021, Edição 10860, Página 22, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 11 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas. Leia-se **ABERTURA DIA 24 DE MARÇO DE 2021, ÀS 15:00 HORAS.**

Jaguariaíva, 09 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

46050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12 de março de 2021, às 08h30min do dia 24 de março de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 24 de março de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de março de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 10 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

47934/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021**
(Leis Federais nº 8.666/93)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
OBJETO: Obra- fechamento com alambrado no Estádio Municipal Valdomiro Jensen.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 29/03/2021 até as 17h:00min.
Sessão de julgamento: 30 /03/2021 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
07001278122701203344905100000 1440
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br
Ivaí, 10 de março de 2021
Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

47524/2021

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, CNPJ: 76.545.011/0001-19, pelo período de 24 meses, no valor total de R\$ 7.358,40 (sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), para prestação de serviços de tecnologia de informação e comunicação, correio eletrônico, agenda, catálogo e messenger.

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, XVI da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 15/2021.
Lapa/PR, 9 de março de 2021.

Marici Wolf Coelho
Secretária Municipal de Administração

47471/2021

Jaguariaíva

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
**ERRATA E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021**

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2021, Edição 10860, Página 22, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 11 de

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021 - PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(as) especializada(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 18/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a ampliação do quartel de Corpo de Bombeiros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", e adjudica o objeto em favor da licitante ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.736.659/0001-06, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R\$ 257.767,16 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 115/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 5 de março de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 05/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: : COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 61.602.199/0232-44, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$ 201.505,00 (duzentos e um mil quinhentos e cinco reais);

CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.579.535/0001-15, vencedora dos itens 03, 04, 05 e 06, com valor total de R\$ 105.881,41 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 119/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 5 de março de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo Adm. nº. 19/2021 / Prot. nº 6348/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de acolhimento institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 11/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Março de 2021.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima, torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: aquisição de pão francês para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 25/03/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 25/03/2021. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: 69.420,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: Os pães deverão ser entregues/fornecidos, conforme programação relacionada no Termo de Referência. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser obtidos no site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n. 810, Icaraima-PR ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 9 de março de 2021.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Processo Nº 010/2021

A Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação e adequação do ambiente relacionada a assistência odontológica da Atenção Primária em Saúde, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.itambe.pr.gov.br.

Recebimento das Propostas e Habilitação: até às 8h30min do dia 25/03/2021. Abertura da Sessão: 25/03/2021 às 9h (nove horas). Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@itambe.pr.gov.br

Itambé/PR, 9 de março de 2021.
LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

LICITAÇÃO Nº 074/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2021 (Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19. Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivai. Dotação Orçamentária: 08001103011001103844905200000 1019 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 23/03/2021 - 09:00hs. Data de início da fase de LANCES: 23/03/2021 - a partir das 09:30 hs. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivai, 10 de março de 2021.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021

REFERENTE PREGÃO ELETRONICO 04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI CNPJ nº 75.969.667/0001-04, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000. DELBA VICENTINI CREMASCO - ME, CNPJ 03.138.598/0001-78, estabelecida à DUQUE DE CAXIAS, 193, 0 - CEP: 13974345 - BAIRRO: SANTA CRUZ. OBJETO: Aquisição de colhedora de forragens. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). VIGÊNCIA: 09/03/2021 à 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo na forma da Lei 8.666/93, de acordo com as necessidades da administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2021, Edição 10860, Página 22, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 11 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas. Leia-se ABERTURA DIA 24 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar a confecção de uniformes escolares personalizados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2021, Edição 10860, Página 22, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A Alteração do Edital e o APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 11 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas. Leia-se ABERTURA DIA 24 DE MARÇO DE 2021, ÀS 15:00 HORAS.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12 de março de 2021, às 08h30min do dia 24 de março de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 24 de março de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de março de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 10 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 - PMLS

Objeto: Aquisição de doces para a páscoa destinados aos alunos da rede municipal de ensino, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 24/03/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de março de 2021.
MÁRIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para seleção, contratação, supervisão, orientação e remuneração de bolsa de estudos ofertados aos estagiários no município de laranjeiras do sul.

Tipo Licitação: Menor Taxa de Administração.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 24/03/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de março de 2021.
MÁRIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de construção, tintas, ferramentas e demais itens visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, com itens exclusivos para me, epp e mei, e item de livre concorrência.





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

**Edital PE 26/21_SRP Água Mineral | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR**

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

11 de março de 2021 10:10

Para: Prestes Gás Distribuidora Liquigás <prestesgas@gmail.com>

Bom dia!

Diante de vossa prestação em nos fornecer cotação para composição do preço inicial estimado do processo licitatório para o abastecimento de Água Mineral, encaminho em anexo Edital pertinente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021.**

Atenciosamente,

OBS: Favor confirmar o recebimento. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.***PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com **Edital - PE 2621 - SRP Água Mineral.pdf**

521K

Prestes Gás Distribuidora Liquigás <prestesgas@gmail.com>

12 de março de 2021 21:15

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Recebido.

BOA NOITE FERNANDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Vitória C. F. Oliveira**Representante PRESTESGÁS**

Revendedor LIQUIGÁS - Jaguariaíva-PR

Fone/Fax: (43)3535-1224





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Edital PE 26/21_SRP Água Mineral | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

2 mensagens



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Margareth waitiski <margawoitiski@hotmail.com>

11 de março de 2021 10:09

Bom dia!

Diante de vossa presteza em nos fornecer cotação para composição do preço inicial estimado do processo licitatório para o abastecimento de Água Mineral, encaminho em anexo Edital pertinente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021.**

Atenciosamente,

OBS: Favor confirmar o recebimento. A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Edital - PE 2621 - SRP Água Mineral.pdf
521K

Margareth waitiski <margawoitiski@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

11 de março de 2021 10:28

Bom dia, Fernanda

Recebido o edital.

Atenciosamente

Margareth

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 11 de março de 2021 13:09
Para: Margareth waitiski <margawoitiski@hotmail.com>
Assunto: Edital PE 26/21_SRP Água Mineral | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
Processo Administrativo Nº 38/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 11/03/2021 08:57:10

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4.997 Unidade: UN Val. Ref.: 10,57

Descrição: ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em galões de propriedade da fornecedora, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, translúcidos, resistentes a impactos, com capacidade de armazenamento de 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	ROYAL FIT	10,57

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 10,83

Descrição: ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), translúcidas, resistentes a impactos, com capacidade de 500ml, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados, contando com tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Embalagens fornecidas em FARDOS de 12 UNIDADES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	D'FONTE / D'FONTE	10,83
PARTICIPANTE 089	ROYAL FIT	10,83

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 68 Unidade: UN Val. Ref.: 24,90

Descrição: GALÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL (casco). Garrafão atóxico, transparente e resistente, com capacidade de armazenamento de 20 litros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	ROYAL FIT	24,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
Processo Administrativo Nº 38/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENÓ NETO
Data de Publicação: 11/03/2021 08:57:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/03/2021 18:44:15	CADASTRO DE PROPOSTA	REINALDO ANDRE ROCHA
21/03/2021 19:42:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REINALDO ANDRE ROCHA
23/03/2021 22:04:56	CADASTRO DE PROPOSTA	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916
23/03/2021 22:07:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916
24/03/2021 09:00:28	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia Licitantes! Atenção ao início da sessão de disputa dos lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ÁGUA MINERAL NATURAL | GLAO 20 L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ROYAL FIT	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em galões de propriedade da fornecedora, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, translúcidos, resistentes a impactos, com capacidade de armazenamento de 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados.			
Quantidade: 4.997	Valor Unit.: 10,57	Valor Total: 52.818,29	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REINALDO ANDRE ROCHA	050 02.085.653/0001-46	10,57	10,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/03/2021 08:57:10	PUBLICADO		
12/03/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/03/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/03/2021 09:00:34	DISPUTA		
24/03/2021 09:00:34	LANCE	REINALDO ANDRE ROCHA (PARTICIPANTE 050)	10,57
24/03/2021 09:10:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
24/03/2021 09:10:34	HABILITAÇÃO		
24/03/2021 09:10:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é REINALDO ANDRE ROCHA			

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
ÁGUA MINERAL NATURAL, PET 500ml | FARDO C/ 12 UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ROYAL FIT	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), translúcidas, resistentes a impactos, com capacidade de 500ml, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados, contando com tampa com lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Embalagens fornecidas em FARDOS de 12 UNIDADES.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REINALDO ANDRE ROCHA	089 02.085.653/0001-46	10,83	10,00	Sim
2 DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	063 37.525.798/0001-03	10,83	10,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/03/2021 08:57:10	PUBLICADO		
12/03/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/03/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/03/2021 09:00:34	DISPUTA		
24/03/2021 09:00:34	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 063)	10,83
24/03/2021 09:00:34	LANCE	REINALDO ANDRE ROCHA (PARTICIPANTE 089)	10,83
24/03/2021 09:00:49	LANCE	REINALDO ANDRE ROCHA (PARTICIPANTE 089)	10,80
24/03/2021 09:06:45	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 063)	10,79
24/03/2021 09:08:30	LANCE	REINALDO ANDRE ROCHA (PARTICIPANTE 089)	10,00
24/03/2021 09:10:34	HABILITAÇÃO		
24/03/2021 09:10:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
24/03/2021 09:10:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é REINALDO ANDRE ROCHA			

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
GALÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL (casco).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ROYAL FIT	Modelo:
Descrição: GALÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL (casco). Garrafão atóxico, transparente e resistente, com capacidade de armazenamento de 20 litros.			
Quantidade: 68	Valor Unit.: 24,90	Valor Total: 1.693,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REINALDO ANDRE ROCHA	029 02.085.653/0001-46	24,90	24,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
11/03/2021 08:57:10	PUBLICADO			
12/03/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/03/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/03/2021 09:00:34	DISPUTA			
24/03/2021 09:00:34	LANCE REINALDO ANDRE ROCHA (PARTICIPANTE 029)			24,90
24/03/2021 09:10:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
24/03/2021 09:10:34	HABILITAÇÃO			
24/03/2021 09:10:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é REINALDO ANDRE ROCHA				

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
Processo Administrativo Nº 38/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 11/03/2021 08:57:10

TOTAL DO PROCESSO: 55.311,49

REINALDO ANDRE ROCHA 02.085.653/0001-46 55.311,49

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 050 10,57 **Total: 52.818,29**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROYAL FIT Modelo:

Descrição: ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em galões de propriedade da fornecedora, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, translúcidos, resistentes a impactos, com capacidade de armazenamento de 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados.

Quantidade: 4.997 **Valor Unit.: 10,57** Total Item: 52.818,29

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 089 10,00 **Total: 800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROYAL FIT Modelo:

Descrição: ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), translúcidas, resistentes a impactos, com capacidade de 500ml, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados, contando com tampa com lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Embalagens fornecidas em FARDOS de 12 UNIDADES.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 800,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 029 24,90 **Total: 1.693,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROYAL FIT Modelo:

Descrição: GALÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL (casco). Garrafão atóxico, transparente e resistente, com capacidade de armazenamento de 20 litros.

Quantidade: 68 **Valor Unit.: 24,90** Total Item: 1.693,20


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Proposta Final Reajustada - Pregão Eletrônico 26/2021

2 mensagens

Assessoria Escritorio Canizella <assessoria@canizella.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

24 de março de 2021, 10:27



Bom Dia!

Segue a Proposta Final Reajustada da empresa Reinaldo André Rocha, referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2021.

Att.

Alessandra José Maria de Souza

Canizella Contabilidade

PROPOSTA COMERCIAL FINAL.pdf
985K**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>
Para: Assessoria Escritorio Canizella <assessoria@canizella.com.br>

24 de março de 2021 10:43

Olá,

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

Att,

Fernanda Souza.*Departamento de Compras e Licitação.***PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR****Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.****Jaguariaíva, Paraná.****Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.****E-mail: comprasjag@gmail.com**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

REINALDO ANDRÉ ROCHA

CNPJ: 02.085.653/0001-46 INSC. EST: 90.141.551-01



ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 26/2021

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 26/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: REINALDO ANDRÉ ROCHA

CNPJ/MF Nº: 02.085.653/0001-46

Inscrição Estadual: 90.141.551-01

Representante Legal: Reinaldo André Rocha

CPF: 020.461.719-77

RG: 4.429.279-3

Endereço: Rua Nicanor Soares, 142

Bairro: Centro

CEP: 84.200-000

Cidade/Estado: Jaguariaíva/Pr

Telefone: (43) 3535-1511

Agência e Nº da Conta Bancária: Banco do Brasil, Agência 2198, Conta Corrente: 8020-9

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Devendo ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	ÁGUA MINERAL NATURAL acondicionada em galões de propriedade da fornecedora, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, translúcidos, resistentes a impactos, com capacidade de armazenamento de 20	UNI	4.997	R\$ 10,57	R\$ 52.818,29

End: R: Nicanor Soares, 142, Centro Jaguariaíva - PR
Cep 84.200-000 Fones (43) 3535-1511 e/ou 9111-1772



REINALDO ANDRÉ ROCHA

CNPJ: 02.085.653/0001-46 INSC. EST: 90.141.551-01

	(vinte) litros cada e devidamente higienizados.				
2	ÁGUA MINERAL NATURAL acondicionada em garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), translúcidas, resistentes a impactos, com capacidade de 500ml, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados, contando com tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Embalagens fornecidas em FARDOS de 12 UNIDADES.	FARDO	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
3	GALÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL (casco). Garrafão atóxico, transparente e resistente, com capacidade de armazenamento de 20 litros.	UNI	68	R\$ 24,90	R\$ 1.693,20
VALOR TOTAL = R\$ 55.311,49 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Onze Reais e Quarenta e Nove Centavos)					

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ 55.311,49 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Onze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

End: R: Nicanor Soares, 142, Centro Jaguariaíva - PR
Cep 84.200-000 Fones (43) 3535-1511 e/ou 9111-1772

REINALDO ANDRÉ ROCHA

CNPJ: 02.085.653/0001-46 INSC. EST: 90.141.551-01



A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Jaguariaíva, 24 de Março de 2021.

Reinaldo André Rocha

CPF: 020.461.719-77

RG: 4.429.279-3

02.085.653/0001-46

REINALDO ANDRÉ ROCHA

Rua Nicanor Soares, 142

Centro - CEP 84200-000

JAGUARIAÍVA — PR

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



" **REINALDO ANDRE ROCHA** " NOME DO TITULAR

natural de **TELEMACO BORBA-PR** CIDADE E SIGLA DO ESTADO **BRASILEIRA** NACIONALIDADE **SOLTEIRO** ESTADO CIVIL

filho de **JOSE JUAREZ ROCHA e MARIA DAS GRAÇAS ROCHA** FILIAÇÃO

nascido em **10/06/1972** DATA DO NASCIMENTO profissão **DO COMÉRCIO**

CNPJ **0102046171977** NÚMERO Identidade **4.429.279-3** NÚMERO SSP **PR** ORÇAO EXPEDIENTE (SIGLA) UF

residência **RUA NIGANOR SOARES, 142, CENTRO, JAGUARIAIVA/PR, CEP 84.200.000** RUA AVENIDA ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO BAIRRO CEP MUNICÍPIO UF

CONTINUAÇÃO
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- ATOS:
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 3 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 4 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 5 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 8 - CANCELAMENTO DE FIRMA

02 **REINALDO ANDRE ROCHA** NOME COMERCIAL

04 **41104731463** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL
NIRE DA SEDE NIRE DA FILIAL

06 **RUA NIGANOR SOARES, 142** RUA AVENIDA ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APPD., SALA, ETC)

07 **CENTRO** NOME DO BAIRRO DISTRITO

08 **84200-000** CEP **JAGUARIAIVA** NOME DO MUNICÍPIO **PR** SIGLA UF

09 **3.000,00** CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL **-TRÊS MIL REAIS-** CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

CONTINUAÇÃO

10 **4p997** NÍVEL DAS ATIVIDADES DIAS MES ANO

11 **1** USO DA JUNTA **12** CBC - Básico

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA): **COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS EM GERAL**

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	52248 2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA **04.09.97** ASSINATURA DO TITULAR **Reinaldo Andre Rocha** UNID. DA JUNTA DATA DO DEPARTAMENTO **10** DIA **9** MES **97** ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARAÇÃO: Declara-se que a presente empresa enquadra-se no disposto do artigo 2º, inciso 1º, da Lei 8864 de 28 de março de 1994, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite pré-fixado do art. 2º, inciso 1º, da Lei 9317 de 05/12/96, e não se enquadra igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Artigo 9º, da mencionada lei 9317 em 05/12/1996.



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o (s) campos (s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas," instituída pela Portaria conjunta SRF/ DNRC nº 962, de 29/12/87.

Handwritten signature and stamp: Anísio S. M. Moura M. 051123-78

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/97

SOB O NÚMERO:
 41104731463

Protocolo: 970829671

[Signature]
 SIDMAR ANTONIO CAVET
 SECRETÁRIO GERAL



JUCEPAR - PONTA GROSSA

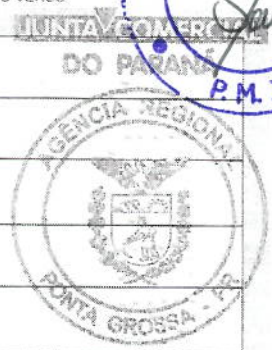


97/082967 1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110473146-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REINALDO ANDRE ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE JUAREZ ROCHA		(mãe) MARIA DAS GRAÇAS ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-06-1972	IDENTIDADE número 4.429.279-3	Origem emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)		CPF (número) 020.461.719-97	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA NICANOR SOARES			NÚMERO 142
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL REINALDO ANDRE ROCHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NICANOR SOARES			NÚMERO 142
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS) .X.X.X.X.X.X
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS;
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-09-1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.085.653/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Reinaldo Andre Rocha M.E</i>	
DATA DA ASSINATURA 25-04-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Reinaldo Andre Rocha</i>

IMPRESA RECONHECIDA TAB. SILVA REIS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Signature]</i> Dr. José Scholl Junior 02 MAR 2012	AUTENTICAÇÃO
---	--------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2012
SOS NÚMERO: 20123593824
Protocolo: 12/359382-4, DE 30/04/2012
Empresa: 41 1 0473146 3
REINALDO ANDRE ROCHA - ME
SEBASTIÃO MOUTA
SECRETARIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.085.653/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL REINALDO ANDRE ROCHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEBIDAS ROCHA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R NICANOR SOARES	NÚMERO 142	COMPLEMENTO SALA
---------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/03/2021** às **08:59:08** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REINALDO ANDRE ROCHA
CNPJ: 02.085.653/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:37 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2021.

Código de controle da certidão: **F979.4532.9AF7.8C8E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023788489-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.085.653/0001-46**

Nome: **REINALDO ANDRE ROCHA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 19/03/2021 08h59min

Número 1497 Validade 18/04/2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

REINALDO ANDRE ROCHA CNPJ: 02085653000146

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1426 - Atividade principal: Comércio varejista de bebidas

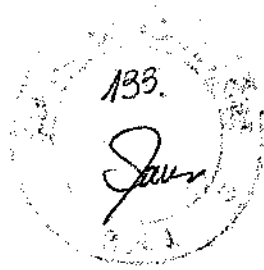
Endereço: Rua NICANOR SOARES, 142 - Bairro CENTRO - Compl. SALA - CEP 84.200-000

Código de Controle

CWZM4RBAYGDDYMH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 19 de Março de 2021



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.085.653/0001-46
Razão Social: REINALDO ANDRE ROCHA
Endereço: RUA NICANOR SOARES 142-0 SALA / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2021 a 17/04/2021

Certificação Número: 2021031908584248007200

Informação obtida em 19/03/2021 08:58:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

134.

Jau

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REINALDO ANDRE ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.085.653/0001-46

Certidão nº: 9758383/2021

Expedição: 19/03/2021, às 08:55:39

Validade: 14/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REINALDO ANDRE ROCHA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.085.653/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REINALDO ANDRÉ ROCHA

CNPJ: 02.085.653/0001-46 INSC. EST: 90.141.551-01



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

REINALDO ANDRÉ ROCHA

CNPJ/MF Nº 02.085.653/0001-46

Sediada a Rua Nicanor Soares, 142, Sala, Centro, Jaguariaíva - Paraná

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 24 de Março de 2021.

Reinaldo André Rocha

CPF: 020.461.719-77

RG: 4.429.279-3

02.085.653/0001-46

REINALDO ANDRÉ ROCHA

Rua Nicanor Soares, 142
Centro - CEP 84200-000

JAGUARIAÍVA - PR

End: R: Nicanor Soares, 142, Centro Jaguariaíva - PR
Cep 84.200-000 Fones (43) 3535-1511 e/ou 9111-1772

REINALDO ANDRÉ ROCHA

CNPJ: 02.085.653/0001-46 INSC. EST: 90.141.551-01



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

REINALDO ANDRÉ ROCHA

CNPJ/MF Nº 02.085.653/0001-46

Sediada a Rua Nicanor Soares, 142, Sala, Centro, Jaguariaíva - Paraná

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jaguariaíva, 24 de Março de 2021.

Reinaldo André Rocha

Reinaldo André Rocha

CPF: 020.461.719-77

RG: 4.429.279-3

02.085.653/0001-46

REINALDO ANDRÉ ROCHA

Rua Nicanor Soares, 142
Centro - CEP 84200-000

JAGUARIAÍVA - PR

End: R: Nicanor Soares, 142, Centro Jaguariaíva - PR
Cep 84.200-000 Fones (43) 3535-1511 e/ou 9111-1772

REINALDO ANDRÉ ROCHA

CNPJ: 02.085.653/0001-46 INSC. EST: 90.141.551-01



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

REINALDO ANDRÉ ROCHA

CNPJ/MF Nº 02.085.653/0001-46

Sediada a Rua Nicanor Soares, 142, Sala, Centro, Jaguariaíva - Paraná

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Jaguariaíva, 24 de Março de 2021.

Reinaldo André Rocha

Reinaldo André Rocha

CPF: 020.461.719-77

RG: 4.429.279-3

02.085.653/0001-46

REINALDO ANDRÉ ROCHA

Rua Nicanor Soares, 142

Centro - CEP 84200-000

JAGUARIAÍVA - PR

End: R: Nicanor Soares, 142, Centro Jaguariaíva - PR
Cep 84.200-000 Fones (43) 3535-1511 e/ou 9111-1772

REINALDO ANDRÉ ROCHA

CNPJ: 02.085.653/0001-46 INSC. EST: 90.141.551-01

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MPE


REINALDO ANDRÉ ROCHA

CNPJ/MF Nº 02.085.653/0001-46

Sediada a Rua Nicanor Soares, 142, Sala, Centro, Jaguariaíva - Paraná

Reinaldo André Rocha, CNPJ/MF nº 02.085.653/0001-46, sediada a Rua Nicanor Soares, 142, Sala, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000 DECLARO para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 26/2021, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Jaguariaíva, 24 de Março de 2021.



Reinaldo André Rocha

CPF: 020.461.719-77

RG: 4.429.279-3

02.085.653/0001-46

REINALDO ANDRÉ ROCHA

Rua Nicanor Soares, 142

Centro - CEP 84200-000

JAGUARIAÍVA - PR

End: R: Nicanor Soares, 142, Centro Jaguariaíva - PR
Cep 84.200-000 Fones (43) 3535-1511 e/ou 9111-1772



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

139.
Jaur
Empresa Fácil
PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

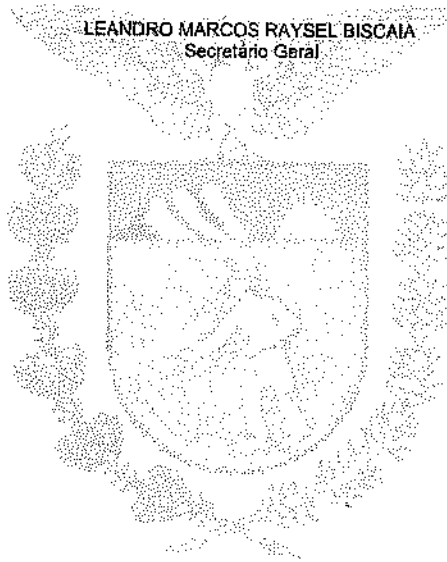
Nome Empresarial: REINALDO ANDRE ROCHA - ME			Protocolo: PRC2106043591
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41104291483	CNPJ 02.065.853/0001-46	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/09/1997	Início de Atividade 04/08/1997
Endereço Completo Rua NICANOR SOARES, Nº 142, CENTRO-Jaguariaíva-PR- CEP64200-000			
Objeto COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/05/2017	Número 20123593824	Ato/Eventos 002/021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: REINALDO ANDRÉ ROCHA		CPF: 020.461.719-77	
Identidade: 44292793		Regime do Gens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2021, às 09:01:04 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacilpr.gov.br>, com o código XGBQSGP.



PRC2106043591

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REINALDO ANDRÉ ROCHA

CNPJ: 02.085.653/0001-46 INSC. EST: 90.141.551-01

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REINALDO ANDRÉ ROCHA

CNPJ/MF Nº 02.085.653/0001-46

Sediada a Rua Nicanor Soares, 142, Sala, Centro, Jaguariaíva - Paraná

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica 26/2021 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa Reinaldo André Rocha tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Jaguariaíva, 24 de Março de 2021.



Reinaldo André Rocha

CPF: 020.461.719-77

RG: 4.429.279-3

02.085.653/0001-46

REINALDO ANDRÉ ROCHA

Rua Nicanor Soares, 142

Centro - CEP 84200-000

JAGUARIAÍVA — PR

End: R: Nicanor Soares, 142, Centro Jaguariaíva - PR
Cep 84.200-000 Fones (43) 3535-1511 e/ou 9111-1772

REINALDO ANDRÉ ROCHA

CNPJ: 02.085.653/0001-46 INSC. EST: 90.141.551-01

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

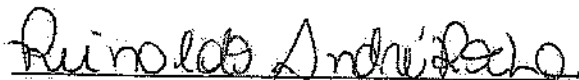
REINALDO ANDRÉ ROCHA

CNPJ/MF Nº 02.085.653/0001-46

Sediada a Rua Nicanor Soares, 142, Sala, Centro, Jaguariaíva - Paraná

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 26/2021, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Jaguariaíva, 24 de Março de 2021.



Reinaldo André Rocha

CPF: 020.461.719-77

RG: 4.429.279-3

02.085.653/0001-46

REINALDO ANDRÉ ROCHA

Rua Nicanor Soares, 142

Centro - CEP 84200-000

JAGUARIAÍVA - PR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

REINALDO ANDRE ROCHA

CNPJ: 02.085.653/0001-46

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 19 de Março de 2021

Adriana Garcia de Pontes
Auxiliar Juramentada





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com registro no CNPJ sob o número 76.910.900/0001-38, sediada à PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, CEP 84200-000 na cidade de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA**, com CNPJ sob o número 02.085.653/0001-46, sediada à Rua Nicanor Soares, Nº 142 – Centro, na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, nos forneceu os materiais abaixo relacionado em plenas condições de uso, em veículo próprio e sempre cumprindo regularmente o (contrato de fornecimento Nº 168/2016 no valor de R\$ 38.508,10) avençado, nas questões preço, qualidade do objeto e prazo de entrega, além de outras, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTD.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total por Item (R\$)
1	Galão de Água 20 litros (casco)	82	20,00	1.640,00
2	Recarga de Água 20 litros	4.327	8,30	35.914,10
3	Água Mineral de 500ml (Fardo com 12 unidades)	106	9,00	954,00

E, por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

JAGUARIAÍVA, Paraná, 29 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

Pag. 1 de 1 - DCL





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02085653000146

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2021 09:17:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REINALDO ANDRE ROCHA**
CNPJ: **02.085.653/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
Processo Administrativo Nº 38/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 11/03/2021 08:57:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/03/2021 18:44:15	CADASTRO DE PROPOSTA	REINALDO ANDRE ROCHA
21/03/2021 19:42:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REINALDO ANDRE ROCHA
23/03/2021 22:04:56	CADASTRO DE PROPOSTA	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916
23/03/2021 22:07:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916
24/03/2021 09:00:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Licitantes! Atenção ao início da sessão de disputa dos lances.		
24/03/2021 09:11:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
Procederemos agora à análise da Habilitação. Favor aguardarem até o término da sessão.		
24/03/2021 09:19:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agradecemos a participação de todos. AO VENCEDOR: Atentar-se ao prazo do edital de 03 HORAS para envio da Proposta Final atualizada ao valor ofertado por e-mail (comprasjag@gmail.com). Os respectivos prazos se iniciam no presente momento em que declaro encerrada a sessão.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
ÁGUA MINERAL NATURAL | GLAO 20 L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ROYAL FIT	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em galões de propriedade da fornecedora, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, translúcidos, resistentes a impactos, com capacidade de armazenamento de 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados.			
Quantidade: 4.997	Valor Unit.: 10,57	Valor Total: 52.818,29	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REINALDO ANDRE ROCHA	050 02.085.653/0001-46	10,57	10,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/03/2021 08:57:10	PUBLICADO		
12/03/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/03/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/03/2021 09:00:34	DISPUTA		
24/03/2021 09:00:34	LANCE	REINALDO ANDRE ROCHA (PARTICIPANTE 050)	10,57
24/03/2021 09:10:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
24/03/2021 09:10:34	HABILITAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

24/03/2021 09:10:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é REINALDO ANDRE ROCHA
24/03/2021 09:19:34 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
24/03/2021 09:34:35 EM ADJUDICAÇÃO
24/03/2021 10:43:09 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
ÁGUA MINERAL NATURAL, PET 500ml | FARDO C/ 12 UND

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROYAL FIT Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), translúcidas, resistentes a impactos, com capacidade de 500ml, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados, contando com tampa com lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Embalagens fornecidas em FARDOS de 12 UNIDADES.
Quantidade: 80 Valor Unit.: 10,00 Valor Total: 800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REINALDO ANDRE ROCHA	089 02.085.653/0001-46	10,83	10,00	Sim
2 DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	063 37.525.798/0001-03	10,83	10,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/03/2021 08:57:10 PUBLICADO
12/03/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/03/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/03/2021 09:00:34 DISPUTA
24/03/2021 09:00:34 LANCE DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 063) 10,83
24/03/2021 09:00:34 LANCE REINALDO ANDRE ROCHA (PARTICIPANTE 089) 10,83
24/03/2021 09:00:49 LANCE REINALDO ANDRE ROCHA (PARTICIPANTE 089) 10,80
24/03/2021 09:06:45 LANCE DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 063) 10,79
24/03/2021 09:08:30 LANCE REINALDO ANDRE ROCHA (PARTICIPANTE 089) 10,00
24/03/2021 09:10:34 HABILITAÇÃO
24/03/2021 09:10:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
24/03/2021 09:10:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é REINALDO ANDRE ROCHA
24/03/2021 09:19:34 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
24/03/2021 09:34:35 EM ADJUDICAÇÃO
24/03/2021 10:43:09 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
GALÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL (casco).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
JAGUARIÁVA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROYAL FIT Modelo:
Descrição: GALÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL (casco). Garrafão atóxico, transparente e resistente, com capacidade de armazenamento de 20 litros.
Quantidade: 68 Valor Unit.: 24,90 Valor Total: 1.693,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REINALDO ANDRE ROCHA	029 02.085.653/0001-46	24,90	24,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/03/2021 08:57:10	PUBLICADO			
12/03/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/03/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/03/2021 09:00:34	DISPUTA			
24/03/2021 09:00:34	LANCE REINALDO ANDRE ROCHA (PARTICIPANTE 029)			24,90
24/03/2021 09:10:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
24/03/2021 09:10:34	HABILITAÇÃO			
24/03/2021 09:10:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é REINALDO ANDRE ROCHA				
24/03/2021 09:19:34	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
24/03/2021 09:34:35	EM ADJUDICAÇÃO			
24/03/2021 10:43:09	ADJUDICADO			


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
Processo Administrativo Nº 38/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 11/03/2021 08:57:10

TOTAL DO PROCESSO: 55.311,49

REINALDO ANDRE ROCHA 02.085.653/0001-46 55.311,49

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 050 10,57 **Total: 52.818,29**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROYAL FIT Modelo:

Descrição: ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em galões de propriedade da fornecedora, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, translúcidos, resistentes a impactos, com capacidade de armazenamento de 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados.

Quantidade: 4.997 **Valor Unit.: 10,57** Total Item: 52.818,29

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 089 10,00 **Total: 800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROYAL FIT Modelo:

Descrição: ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), translúcidas, resistentes a impactos, com capacidade de 500ml, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados, contendo com tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Embalagens fornecidas em FARDOS de 12 UNIDADES.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 800,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 029 24,90 **Total: 1.693,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROYAL FIT Modelo:

Descrição: GALÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL (casco). Garrafão atóxico, transparente e resistente, com capacidade de armazenamento de 20 litros.

Quantidade: 68 **Valor Unit.: 24,90** Total Item: 1.693,20


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 24 de março de 2021.

Ref.: Protocolo nº 322/2021

150.

Jan

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 26/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
REINALDO ANDRE ROCHA	55.311,29

Subscrevo-me.

Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021 – P.E. Nº 26/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Governo.

ASSUNTO: Registro de Preços objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias municipais, no Exercício de 2021.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, **verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital**, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrita pela Secretária Municipal de Governo, Sr. Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta pg 46 a 49.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao



154.
Javr



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - **decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"**

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo. **De acordo com a informação constante no processo, o valor do pregão em questão era de R\$ 55.377,89 (cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).**

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

155.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no



156.

Sau



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados."

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

"O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa"

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação. Cabe mencionar o valor total do Pregão Eletrônico ora analisado esta no importe de R\$ 55.311,49 (cinquenta e cinco mil e**





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

157.

Jur

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

trezentos e onze reais e quarenta e nove centavos), pg. 150.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.


Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguaraiá-Pr, 24 de março de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 26/2021

Processo Adm.: 38/2021
Data do Processo: 10/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 38/2021
b) **Nr. Licitação:** 26/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 24/03/2021
e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em galões de propriedade da fornecedora, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, translúcidos, resistentes a impactos, com capacidade de armazenamento de 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. - Marca: ROYAL FIT	UNI	4.997,000	10,5700	R\$ 52.818,29
2 - ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), translúcidas, resistentes a impactos, com capacidade de 500ml, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados, contando com tampa com lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Embalagens fornecidas em FARDOS de 12 UNIDADES. - Marca: ROYAL FIT	FARD	80,000	10,0000	R\$ 800,00
3 - GALÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL (casco). Garrafão atóxico, transparente e resistente, com capacidade de armazenamento de 20 litros. - Marca: ROYAL FIT	UNI	68,000	24,9000	R\$ 1.693,20

Total fornecedor: R\$55.311,49

Total geral: R\$ 55.311,49

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	06.001.04.122.0003.2010.3.3.90.30.00	R\$ 55.377,89

Jaguariaíva, 26 de Março de 2021

Alcione Lemos
Prefeita



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.073/2021 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

5 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

25 de março de 2021 08:07

Para: Assessoria Escritorio Canizella <assessoria@canizella.com.br>, Margareth woitiski <margawoitiski@hotmail.com>

Prezados, bom dia!

Encaminho em anexo o Contrato Administrativo Nº 1.073/2021, para ser assinado e posteriormente enviado. O envio deverá se dar da seguinte forma:

1 Via Digitalizada a ser remetida ao presente e-mail;**3 Vias assinadas a serem remetidas à sede da Prefeitura Municipal**

Endereço:

Praça Isabel Branco Nº 142 - Cidade Alta

CEP: 84.200-000

Jaguariaíva/PR

CENTRO ADMINISTRATIVO OTÉLIO RENATO BARONI

A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - 2º ANDAR

**OBS: Na eventualidade da Contratada deter assinatura com certificação eletrônica, basta o envio por e-mail.**

Contando com brevidade no retorno, desde já agradeço.

À disposição,

Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.****Aguardo confirmação de recebimento.****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR****Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.****Jaguariaíva, Paraná.****Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.****E-mail: comprasjag@gmail.com**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 38-2021 - REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA_CONTRATO 1.073.pdf
427K

Assessoria Escritorio Canizella <assessoria@canizella.com.br>

25 de março de 2021 11:18

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Bom Dia!

Irei providenciar a assinatura.

Se for assinatura eletrônica pode ser da Pessoa Jurídica?

Att.

160. Alessandra

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Assessoria Escritorio Canizella <assessoria@canizella.com.br>

25 de março de 2021 12:00

Olá Alessandra,

Pode sim, perfeitamente.

Att,

Fernanda Souza.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assessoria Escritorio Canizella <assessoria@canizella.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

25 de março de 2021 14:45

Boa tarde!

Segue o Contrato assinado digitalmente.

Att.

Alessandra

Canizella Contabilidade

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 38-2021 - REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA_CONTRATO**
1.073.pdf
501K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Assessoria Escritorio Canizella <assessoria@canizella.com.br>

30 de março de 2021 09:43

Bom dia Alessandra!

Confirmo o recebimento agradecendo o envio.

Att,

Fernanda Souza.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

16L.
Jan

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.073/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: BEBIDAS ROCHA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 02.085.653/0001-46, com sede à Rua Nicanor Soares, n. 142, Sala, Bairro Centro, Cidade de Jaguariaíva-Pr, CEP: 84.200-000, neste ato representado por **REINALDO ANDRÉ ROCHA**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 4.429.279-3-SSP/PR e inscrito no CPF nº. 020.461.719-77, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariaíva-Pr.

162
San



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

- 1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.
- 1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 07 (sete) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.
- 1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.
- 1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

163.

Jar

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP.84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

164.

Seur



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.


1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 24 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

BEBIDAS ROCHA - ME
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

REINALDO ANDRE
ROCHA:02085653
000146
Assinado de forma digital
por REINALDO ANDRE
ROCHA:02085653000146
Dados: 2021.03.25
14:42:51 -03'00'

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

165.
Jair

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR BEBIDAS ROCHA - ME

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: 55.311,49

Participante: REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL GLAO 20 L	4.997,0	UNI	10,57	52.818,29
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, PET 500ml FARDÓ C/ 12 UND	80,000	FARD	10,00	800,00
3	GALÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL (casco).	68,000	UNI	24,90	1.693,20
				Total do Participante:	55.311,49
				Total Geral:	55.311,49



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

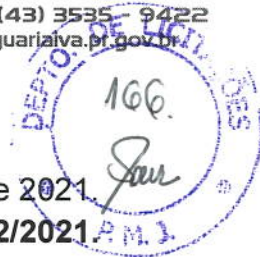
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiá, 26 de março de 2021

Ref: Protocolo Nº 322/2021



DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 26/2021

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 26/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo, conforme seguem informações do processo:

CONTRATADO: BEBIDAS ROCHA – ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO 2021.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 55.311,49
ASSINATURA: 24/03/2021
VIGÊNCIA: 12 MESES

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.....fls. 050

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 158

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2021..... fls. 161 e ss

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

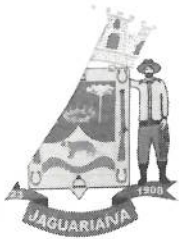
Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 23 de novembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 322/2021

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico Nº 26/2021 cujo objeto se refere ao "REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021";

CONSIDERANDO que o Contratado através do certame se tratava do Fornecedor REINALDO ANDRE ROCHA, conforme assinatura da Ata de Registro de Preços Nº 38/2021, cujo termo fatal se dará em 24/03/2022;

CONSIDERANDO que o a Natureza Jurídica do Contratado se tratava de Empresário Individual;

CONSIDERANDO o notório falecimento do Empresário em questão;

Encaminhamos para as finalidades legais aplicáveis ao caso.

Oportunamente renovo nossos votos de distinta estima e elevada consideração, mantendo-me no aguardo de vossas disposições.

Subscrevo-me,



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

(Processo Licitatório n. 38/2021- Pregão Eletrônico n. 26/2021)

Notificante: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

Notificada: BEBIDAS ROCHA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 02.085.653/0001-46, com sede na Rua Nicanor Soares, nº142, Sala, Bairro Centro, Cidade de Jaguariaíva – PR, CEP 84.200.000, neste ato representado por Reinaldo André Rocha, brasileiro, Re. Legal(a) portador (a) do RG nº4.429.279-3-SSP/PR e inscrito no CPF nº 020.461,719-77, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariaíva/PR.

Objeto do Contrato: Registro de preços objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: que o Contratado através do certame se trata do Fornecedor REINALDO ANDRE ROCHA, conforme assinatura da Ata de Registro de Preços nº38/2021, cujo termo é vigente até 24/03/2022.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Processo Licitatório de nº26/2021, em que a Notificada sagrou-se vencedora;
- b) Considerando que no Contrato de nº 1.073/2021 firmado entre o Município e a Notificada, especificamente na cláusula 1.9 o registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão;
- c) Considerando o contido no Despacho de fls. 168, e demais documentos juntados ao Processo Licitatório de nº26/2021 onde a natureza Jurídica do Contrato se trata de Empresário Individual.
- d) Considerando o despacho de fls. 168 do Processo Licitatório nº26/2021 do notório falecimento do Empresário em questão;
- e) Considerando que a Empresa Individual, é aquele que exerce em nome próprio uma atividade empresarial.
- f) Considerando que haverá a sucessão testamentária ou sucessão legítima, de forma que liquida-se o patrimônio da empresa, e os bens são partilhados de acordo com a lei das sucessões.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **REINALDO ANDRE ROCHA**, na(s) pessoa(s) da abertura de sua sucessão legítima e/ou testamentária para que apresente justificativas em respeito aos procedimentos de inventário e partilha, devidamente fundamentadas quanto a decisão e as garantias das formalidades para dar o devido cumprimento das obrigações contratuais do Contrato Administrativo nº 1.073/2.021 em condições condizentes com as características do descritivo do edital no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Após o decurso do citado prazo, **este não tendo êxito, será realizado a rescisão unilateral do contrato com a empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 38/2021.**

De todo o exposto fica o NOTIFICADO devidamente ciente.

Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 29 de novembro de 2021.


LUCAS MADUREIRA FERREIRA
Procurador do Município


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Margareth C. Z. Witek
29-11-2021



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480

112
Sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 12209 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

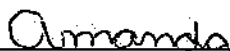
Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA.
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

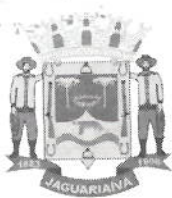
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: RESCISÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 13/12/2021 10:15:50
SÚMULA: MEMORANDO Nº 137/2021 - SOLICITA RESCISÃO DE CONTRATO - REINALDO ANDRE ROCHA

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

143.
Jau

Memorando nº 137/2021

Jaguariáiva, 08 de dezembro de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Para: Departamento de Compras e Licitação

Assunto: Rescisão Contratual

Pregão Eletrônico: N° 26/2021

Contrato: N° 1073/2021

Contratada: Bebidas Rocha - ME

Ao Sr. Maurício,

Venho por meio do presente solicitar a rescisão do contrato acima relacionado, devido ao falecimento do proprietário, Sr° Reinaldo André Rocha, RG n° 4.429.279-3-SSP/PR e inscrito no CPF n° 020.461.719-77, levando assim, à baixa do CNPJ correspondente.

Atenciosamente,



BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 15 de dezembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 12209/2021

Apenso ao Nº 322/2021

Ilustríssima Douta Procuradora:

Encaminho para as finalidades cabíveis, requisição da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, pleiteando a rescisão do Contrato Administrativo Nº 1.073/2021, derivado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 26/2021, que objetivou a REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021.

Em tempo informo que o mesmo segue apenso ao procedimento licitatório referido.

Subscrevo-me,



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Senhora

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora Municipal

Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.073/2021

PREGÃO ELETRÔNICO n. 26/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 38/2021

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075 e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato que foi firmado com a empresa **BEBIDAS ROCHA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 02.085.653/0001-46 com base no disposto no artigo 78, X da Lei 8666/93, na forma a seguir:

DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CLÁUSULA 1º - Fica rescindido administrativamente de forma Unilateral o contrato de fornecimento nº 1.073/2021, firmado entre o Município de Jaguariaíva e a empresa **BEBIDAS ROCHA – ME**.

§ 1º O presente termo tem como base legal o art. 78, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA 2º - O motivo da rescisão contratual deve-se ao falecimento do proprietário e representante legal da empresa Sr. Reinaldo André Rocha, em observância ao disposto no artigo 78, inciso X da Lei 8666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

(...)

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

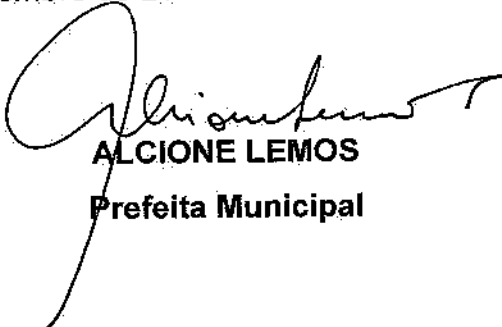
CLÁUSULA 3ª - O Município promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, caso exista, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente data se houver pendência.

CLÁUSULA 4ª - A rescisão unilateral é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA 5ª - Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA 6ª - Firma-se a presente rescisão contratual de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Jaguariaíva/PR, 15 de dezembro de 2021.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - e-mail: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.073/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº: 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

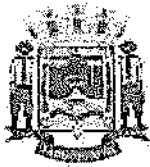
CONTRATADO: BEBIDAS ROCHA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 02.085.653/0001-46, com sede à Rua Nicanor Soares, n. 142, Sala, Bairro Centro, Cidade de Jaguariaíva-Pr, CEP: 84.200-000, neste ato representado por **REINALDO ANDRÉ ROCHA**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 4.429.279-3-SSP/PR e inscrito no CPF nº. 020.461.719-77, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariaíva-Pr.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

- 1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.
- 1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 07 (sete) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.
- 1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.
- 1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro, Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400.
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

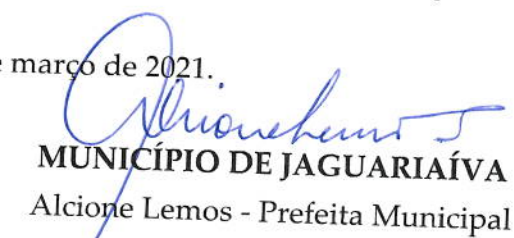
1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 24 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

BEBIDAS ROCHA - ME
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

REINALDO ANDRE
ROCHA:02085653
000146
Assinado de forma dig
por REINALDO ANDRE
ROCHA:02085653000'
Dados: 2021.03.25
14:42:51 -03'00'

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG: